L E I Nº 15/88

SÚMULA : Correção do Perímetro Urbano - Lei nº 54/84

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei nº 54/84 de 23/11/84, / passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Fica o Perímetro Urbano de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, ampliado para 606,814 alqueires Paulista, conforme Memorial Descritivo abaixo: Começa no ponto 01, localizado na divisa da Vila Ribeiro com Antonio Carlos de Lima, daí segue com o mesmo confrontando no rumo de / 73º 36' 33" SW com a distância de 827,04 m até o marco 2, daí segue com o mesmo/ confrontando no rumo de 61º 52' 20" NW, com a distância de 150,00 m até o marco/ 3, localizado no Ribeirão da Aldeia. Daí segue pelo Ribeirão abaixo com a distância de 302,57 m até o marco 5. Daí segue com o rumo de 43º 19' 28" SW com a distância de 469,30 m até o marco 5 A, confrontando com Gabriel Pereira e Antenor / Cunha. Daí segue com o rumo de 41º 30' 04" NW, com a distância de 486,30 m até o marco 05 B, confrontando com Antenor Cunha e Outro. Daí segue com o rumo de 11º/ 03' 23" NW com a distância de 354,58 m até o marco 5 C. Daí segue com o rumo de 16º 51' 31" SW com a distância de 206,90 m até o marco 5 D, confrontando com / Agostinho Setti. Daí segue com o rumo 26º 23' 08" SE com a distância de 571,54/ m até o marco 5 E, confrontando com Elza Afonso e José Renó. Daí segue com o rumo de 28º 04' 21" SE, com a distância de 170,10 m até o marco 5 F, confrontando/ com Aezonide Baggio. Daí segue com o rumo 43º 19' 28" SW com a distância de / 1.111,66 m até o marco 6. Daí segue com 835,20 m pela estrada de acesso à PR- / 439, até o marco 7, localizado no Eixo da Estrada, confrontando com Elza Afonso. Daí segue pelo eixo da Rodovia com o rumo 78º 05' 33" NW com a distância de / 543,43 m até o marco 8, localizado no eixo da estrada. Daí segue com o rumo 13º/ 50' 40" SW, com a distância de 650,00 m até o marco 9, confrontando com Joaquim/ Luiz e João Maciel. Daí segue com o rumo 82º 51' 11" SE, com a distância de / 3.036,17 m até o marco 10, confrontando com João Montanheiro, Joel Carlos da / Silva Coelho e outros. Daí segue com o rumo de 01º 23' 29" SE com a distância / de 704,38 m até o marco 11, confrontando com Valdemir Medeiros de Mello, daí / cruza o Ribeirão das Bicas com o rumo de 36º 44' 20" SE, com a distância de /

Cont...

L E I Nº 15/88 - Fls. 02

Silva com o rumo 86º 58' 20" SE com a distância de 69,00 metros até o marco 13. Daí segue com o rumo de 71º 24' 40" NE com a distância de 90,00 m até o marco / 14, ainda com o mesmo confrontante. Daí segue com o rumo 61º 39' 40" NE com a / distância de 145,00 m até o marco 15. Daí segue com o rumo 40º 53' 40" NE com/ a distância de 87,00 m até o marco 16, localizado no eixo da BR-153. Daí segue pelo eixo da rodovia com o rumo 03º 44' 40" NE com a distância de 65,60 m até o marco 17. Daí segue com o rumo 67º 18' 20" SE com a distância de 268,15 m até/ o marco 18, confrontando com Emílio Vicente. Daí segue com o rumo 48º 27' 45" / NE, com a distância de 527,40 m até o marco 19, confrontando com Clóvis / Erichsen. Daí segue com o rumo 09º 49' 28" NE, com a distância de 1.159,40 m / até o marco 20 confrontando com Valdemir Medeiros de Mello. Daí segue com o rumo 79º 39' 20" SE com a distância de 902,33 m até o marco 21 confrontando com / Lázaro Cruz e Outros. Daí segue com o rumo 30º 30' 40" NE COM A distância de / 348,08 m até o marco localizado no eixo da estrada de acesso à Platina, marco / 22. Daí segue pelo eixo da estrada com o rumo 55º 26' 20" SE com a distância de 1.160,97 m até o marco 23. Daí segue com o rumo 15º 16' 35" NE com a distância/ de 32,73 m até o marco 24, confrontando com Joaquim Teodoro de Oliveira. Daí segue com o rumo 80º 51' 41" SE com a distância de 38,82 m até o marco 25. Daí segue com o rumo 27º 07' 01" NE com a distância de 445,13 m até o marco 26. Daí / segue com o rumo 55º 46' 09" SE com a distância de 16,54 m até o marco 27. Daí/ segue com o rumo 36º 42' 23" NE, com a distância de 652,81 m até o marco 28, / confrontando com Antonio Ribeiro. Daí segue com o rumo 49º 05' 38" NE, com a / distância de 306,84 m até o marco 29, ainda com o mesmo confrontante. Daí segue com o mesmo rumo 33º 01' 02", com a distância de 678,28 m até o marco 30. Daí/ segue com o rumo 81º 59' 17" SW com a distância de 404,81 metros até o marco / 31. Daí segue com o rumo 85º 56' 06" SW, com a distância de 316,08 m até o marco 31A. Daí segue com o rumo 08º 46' 40" NE com a distância de 170,00 m até o / marco 32, localizado no Córrego Palmital. Daí segue pelo Córrego abaixo com a / distância de 680,00 m até o marco 33, localizado no eixo da BR-153. Daí segue/ pelo eixo da BR 153 no sentido à Jacarezinho com a distância de 380,72 m até o marco 34, também localizado no eixo da rodovia, com o eixo da Rodovia que liga/ Santo Antônio da Platina à Barra do Jacaré/Andirá. Daí segue pelo eixo da rodovia a distância de 1.700,17 m até o marco 35, localizado no eixo da mesma rodovia PR-092. Daí segue com o rumo 31º 23' 24" SW com a distância de 347,40 m até o marco 36. Daí segue com o rumo 47º 15' 15" NW com a distância de 197,87 m / até o marco 37. Daí segue com o rumo 63º 48' 10" SW com a distância de 98,50 m/ até o marco 38. Daí segue confrontando com Vicente Biachi, com o rumo 65º 44' /

Cont...

L E I Nº 15/88 - Fls. 03

30" SW com a distância de 172,24 m até o marco 39. Daí segue confrontando com Antonio A.F.S. Franco com o rumo 23º 51' 39" SE com a distância de 99,78 m até o marco 40. Daí segue confrontando com o mesmo com o rumo 81º 31' 01" SW com a distância de 217,97 m até o marco 41. Daí segue confrontando com Antônio Carlos de Lima com o rumo 14º 25' 38" SE com a distância de 165,68 m até o marco 1, / onde teve início os levantamentos.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário,a / presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA / PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 14 de junho de 1988.-

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -

mcfbo-